



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº124/2010

SÚMULA - Altera dispositivos da Lei nº162/2007 que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte coletivo no Município, como especifica e dá outras dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, MARCOS ANTONIO MARTINS E ALCIDES RAMOS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### L E I

Art. 10 - O inciso X do Artigo 15, da Lei nº162/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - .....

x - efetuar o emplacamento neste Município, de todos os veículos de propriedade da empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 20 - Acrescenta inciso XI ao artigo 15 da Lei nº162/2007, com a seguinte redação:

Art. 15 .....

XI - manter tripulação mínima de 02 (duas) pessoas, sendo um cobrador e um motorista, em cada ônibus do transporte coletivo.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2010.

Sebastião Ferreira Martins Junior  
**VEREADOR**

Marcos Antonio Martins  
**VEREADOR**

Alcides Ramos Junior  
**VEREADOR**